



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DA CACHOEIRA
PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	6
<i>PORTARIAS</i>	8

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA1

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12.585, de 13 de agosto de 2026.

“Desincorpora patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira.”

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando a necessidade de desincorporação do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira – MG, do patrimônio a seguir mencionado:

Art. 1.º Fica desincorporado do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira, pois os bens abaixo relacionados foram doados para APAE e não pertencem ao município, conforme Termo de doação 01/2026 de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 13 de agosto de 2026.

Juliano Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 2
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Itens doados para APAE			
CHAPA	BEM	CONSERVAÇÃO	Valor líquido contábil em R\$
15117/000	BEBEDOURO	BOM	135,85
15118/000	VENTILADOR VENTISOL	BOM	36,83
15119/000	VENTILADOR VENTISOL	BOM	36,83
15120/000	VENTILADOR VENTISOL	BOM	36,83
15121/000	VENTILADOR VENTISOL	BOM	36,83
15122/000	VENTILADOR VENTISOL	BOM	36,83
15127/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15128/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15129/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15130/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15131/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15132/000	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	51,34
15133/000	ARQUIVO AMAPA	BOM	62,78
15134/000	ARQUIVO AMAPA	BOM	62,78
15135/000	ARQUIVO AMAPA	BOM	62,78
15136/000	MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR MARCA SANTA HELENA	BOM	31,23
15137/000	MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR MARCA SANTA HELENA	BOM	31,23
15138/000	MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR MARCA SANTA HELENA	BOM	31,23
15139/000	MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR MARCA SANTA HELENA	BOM	31,23
15140/000	MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR MARCA SANTA HELENA	BOM	31,23
15141/000	LONGARINA C/ 4 LONGARINAS	BOM	38,95
15142/000	MESA OFFICE 1,37X1,37X0,60X0,75	BOM	64,61
15143/000	MESA OFFICE 1,37X1,37X0,60X0,76	BOM	64,61
15144/000	BALANÇO DE FERRO COM 4 LUGARES - PARQUE INFANTIL	BOM	136,50
15145/000	BALANÇO DE FERRO COM 4 LUGARES - PARQUE INFANTIL	BOM	136,50
15146/000	BALANÇO DE FERRO COM 4 LUGARES - PARQUE INFANTIL	BOM	136,50
15151/000	ESCORREGADOR DE FERRO - PARQUE INFANTIL	BOM	137,00
15152/000	ESCORREGADOR DE FERRO - PARQUE INFANTIL	BOM	137,00
15162/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO MDF 15 MM	BOM	16,95
15163/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15164/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15165/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15175/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15176/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15178/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15180/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15185/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15194/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	16,95
15197/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

GABINETE DO PREFEITO			
15208/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
15210/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
15212/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
15213/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
15215/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
15218/000	CONJ.ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MDF 15 MM	BOM	18,50
TOTAL			2.123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto nº 12.586, de 13 de agosto de 2026.

“Desincorpora patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira.”

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando a necessidade de desincorporação do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira – MG, do patrimônio a seguir mencionado:

Art. 1.º Fica desincorporado do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira, pois os bens abaixo relacionados foram doados para ADCG e não pertencem ao município, conforme Termo de doação 01/2026 de 14 de abril de 2026.

Itens doados para ADCG			
CHAPA	BEM	CONSERVAÇÃO	Valor líquido contábil em R\$
15147/000	CAMA ELASTICA OITAVADA 2,40 M COLORIDA	BOM	147,00
15148/000	CAMA ELASTICA OITAVADA 2,40 M COLORIDA	BOM	147,00
15153/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15154/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15155/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15156/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	81,35
15157/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15158/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15159/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15160/000	CAIXA DE SOM MULTIUSO	BOM	70,93
15161/000	HD EXTERNO	BOM	37,01
15292/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15293/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15294/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15295/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15296/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15297/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15298/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15299/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15300/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
15301/000	CONJ. REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BOM	128,48
TOTAL			2.193,67

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA2

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 13 de agosto de 2026.

Juliano Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

ERRATA:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 04/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO Publicado no Diário Oficial do Município, edição: 1832, de 13 de agosto de 2026.

Onde se lê: nº 02.06.01.10.302.0033.2.677.3350.43.00 – Reduzido nº 739, Fonte nº 6.600.99.

Leia-se: nº: 02.06.01.10.302.0033.2.677.3350.43.00 – Reduzido nº 749, Fonte nº 1.600.81.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 05/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução da reforma estrutural e da adequação predial da ala de internações e das demais áreas do Hospital Nossa Senhora do Carmo que demandem intervenção (áreas de circulação, atendimento, apoio, sanitários e fachada), compreendendo intervenções em teto e forros, paredes, pisos, banheiros e elementos de acessibilidade, a modernização das instalações elétricas e hidráulicas e a pintura interna e externa, conforme as metas, etapas e o plano de aplicação detalhados no plano de trabalho.

Valor: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 406.122,70 (Quatrocentos e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme especificado no plano operativo.

Dotação orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos SMS, classificação programática nº: 02.06.01.10.302.0033.2.733.3350.43.00 – FONTE nº 1.500.99 - Reduzido nº 753.

Vigência: 14/08/2026 a 31/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Portaria nº 290, de 14 de agosto de 2026.

Revoga Portaria nº 288/2026– férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 288 de 12 de agosto de 2026, referente à concessão de férias-prêmio do servidor, Marcelo dos Reis Gonçalves, no período do dia 17/08/2026 a 15/09/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 14 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1833
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
14/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Portaria nº 291, de 14 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Filipe Silva de Oliveira, no período de 21/08/2026 a 04/09/2026, referente aos períodos aquisitivos 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 14 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211

